



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 063/2008
PROCESSO Nº. 41.772/2007

(1063)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PESSOAL
ARMADA E/OU DESARMADA, RONDA
MOTORIZADA, MONITORAMENTO
ELETRÔNICO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E
VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91, pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, CPF nº. 881.040.287-15, pela Secretária Municipal de Saúde, **Drª. JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER**, CPF nº. 051.706.367-09 e pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. WANESSA ZAVARESE SECHIM**, CPF nº. 027.743.287-13, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 32.401.341/0001-65, estabelecida na Rua São Pedro nº. 92, Rosário de Fátima, Serra/ES, tendo por seus representantes legais o **Sr. ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 910.884.107-15 e pelo **Sr. RICARDO PACHECO PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº. 681.836.587-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, segurança pessoal armada e ou desarmada, ronda motorizada, monitoramento eletrônico, nos termos da Lei 8666/93, consolidada, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto **prorrogar** o Contrato nº. **063/2008**, com base na Lei nº. 8.666/93, consolidada, na Cláusula Terceira do contrato originário, no parecer jurídico de fls. 837 a 843, no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 873 a 896, na autorização do Secretário Municipal de Administração de fls. 898 e 899, na autorização da Secretária Municipal de Saúde de fls. 900 a 902, na autorização da Secretária de Educação de fl. 904 e na autorização da COMAFO de fl. 911 do Processo Administrativo nº. 41.772/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 063/2008** por mais **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 21.352.896,36** (vinte e um milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a autorização do Secretário Municipal de Administração de fls. 898 e 899, na autorização da Secretária Municipal de Saúde de fls. 900 a 902, na autorização da Secretária de Educação de fl. 904 e na autorização da COMAFO de fl. 911;

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2012, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 – SEMAD – 4.122.1701.2.115 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12384 - FONTE 101 – Recursos do Tesouro. Valor: 698.286,40 (seiscentos e noventa e oito reais duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

3.2.2 – SEMAD – 4.122.1701.2.115 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12384 - FONTE 101 – Recursos do Tesouro. Valor: 1.354.363,40 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

3.2.3 – SEMSA – 10.302.2102.2.213 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12396 - FONTE 399 – Demais Recursos Vinculados a Saúde. Valor: 724.018,64 (setecentos e vinte e quatro mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);

3.2.4 – SEMSA – 10.301.2101.2.211 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12394 - FONTE 320 – Recursos do SUS. Valor: 1.232.147,27 (um milhão duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);

3.2.5 – SEMSA – 10.122.2105.2.220 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12392 - FONTE 301 – Recursos Próprios - Saúde. Valor: 284.013,53 (duzentos e oitenta e quatro mil treze reais e cinquenta e três centavos);

3.2.6 - SEMED – 12.365.2038.2.203 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12386 - FONTE 201 – MDE. Valor: 5.153.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta e três mil reais);

3.2.7 - SEMED – 12.361.2038.2.202 - elemento de despesa 33.90.37.03.00.00 – NR 12388 - FONTE 201 – MDE. Valor: 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);

3.3 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos os termos e demais cláusulas do contrato nº. 063/2008.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 28 de maio de 2012.



NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal



SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração



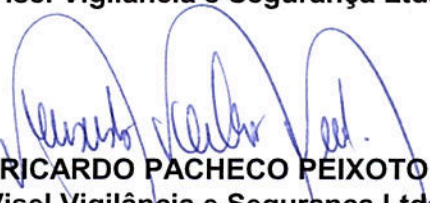
JOANA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária Municipal de Saúde



WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária Municipal de Educação



ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA
Visel Vigilância e Segurança Ltda



RICARDO PACHECO PEIXOTO
Visel Vigilância e Segurança Ltda